

IGH 30/04/20



TOMBO 1175.191/HMI - A3
VISTO Lowiza
DATA 08 / 06 / 2020

4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 429/2020 AO CONTRATO Nº 119-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S/A.

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **Tolife Tecnologia Para a Saúde S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.267.250/0001-09, com sede à Rua Ludgero Dolabela, nº 701, Bairro Gutierrez, CEP.: 30.441-048, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 119-HMI**, firmado em 22/10/2015, conforme Ofício/HMI nº 075/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, com início dos termos em 09/04/2020, referente a prestação do serviço de implementação e operação dos serviços continuados para a classificação de risco clínico e organização de fluxo de pacientes nas unidades de saúde e administrativa, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, para incluir mais 1 (um) TRIUS adicional em função da pandemia ocasionada pelo surto do COVID_19, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Parágrafo Único: Serão ofertados insumos através do oferecimento de fitas de medição de glicose para operação do TRIUS, na quantia máxima de até 13 (treze) caixas mensais, contendo, cada caixa 50 (cinquenta) fitas de medicação de glicose.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valo do contrato de R\$ 7.564,58 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 10.164,58 (dez mil cento e sessenta e quatro e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 09 de Abril de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Tolife Tecnologia Para a Saúde S/A
Contratada
Leonardo Ribeiro Lopes
REPRESENTANTE LEGAL
DIRETOR PRESIDENTE
TOLIFE S/A.


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

ANEXO I



2

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a cessão de 01 (um) TRIUS adicional, em função da pandemia ocasionada pelo surto do Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

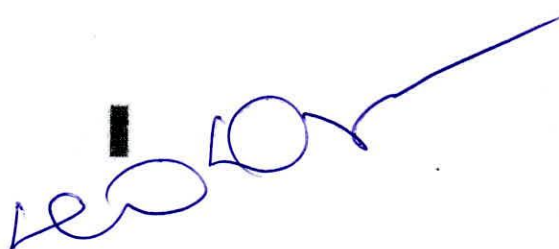
2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes e celebração de novo termo aditivo.


CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO

3.1. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente única e exclusivamente a cessão de 01 (um) TRIUS adicional.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DE INSUMOS

4.1. Para o presente aditivo serão ofertados insumos através do oferecimento de fitas de medição de glicose para operação do TRIUS adicional, na quantidade máxima de até 13 (treze) caixas mensais, contendo, cada caixa, 50 (cinquenta) fitas de medição de glicose.



 ToLife

apm